



LEI MUNICIPAL Nº 907/2008, 04 DE JULHO DE 2008.

“Altera Lei Municipal nº. 338/1985, de 27 de Novembro de 2005, corrigindo nome de rua e dá outras providências”

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º, e seus incisos da Lei Municipal nº. 338/1985, de 27 de Novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – “I – De Maria Rosa Borel a Rua 01, quadra 01 do Loteamento Guilherme Sathler”

“Art. 1º – “III – De Agostinho Oliveira dos Santos, a Rua 03, quadra 06 e 07 do Loteamento Guilherme Sathler”

Art. 2º. – Autoriza o poder executivo municipal inserir placas das respectivas ruas.

Art. 3º. – Autoriza o poder executivo municipal promover os meios necessários para eficácia desta lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 04 de julho de 2008.

Antônio Mattos Lopes
Prefeito Municipal